

LEI Nº 1.128 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 034/2016
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros:

- Rua Jardim Europa, Bairro Jardim Serrano, o logradouro existente com 143,78 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Rua Manoel Soares de Borba e término em terras particulares.
- Rua Avenida Brasil, Bairro Jardim Serrano, o logradouro existente com 364,76 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Rua Maoel Soares de Borba e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 15 de dezembro de 2016.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED

PREFEITO